



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 753 – Itajá/RN, 19 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 753 – Itajá/RN, 19 de Março de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 040/2018

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, ao valor total de R\$ 100 (cem reais), para a Senhora **DANYELLE FERREIRA LOPES PESSOA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Promoção, Habitação e Assistência Social portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 20 de março de 2018, se deslocar ao Auditório da EMATER – Centro Administrativo – Natal/RN, com a finalidade de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores da Assistência Social do Rio Grande do Norte, cuja saída está programada às 5h, com retorno previsto para 17h do mesmo dia,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 041/2018

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **REGAZZONNI LARRY RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Saúde e Vigilância Sanitária, portador do CPF: 059.529.344-12, para no dia 20 de março de 2018, se deslocar ao Auditório do Hospital Luiz Antônio - Natal/RN, com a finalidade de participar do Treinamento do Sistema de regulação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 042/2018

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para a Senhora **MARIA WANDERLÉIA DA CUNHA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 008.922.284-90, para no dia 20 de março de 2018, se deslocar ao Auditório do Hospital Luiz Antônio - Natal/RN, com a finalidade de participar do Treinamento do Sistema de

regulação (SISREG) dos procedimentos multiprofissionais realizados pela LIGA, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 048/2018

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

Designa o gestor do contrato abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Antonio Wilson Vieira Higino**, nomeado por meio da Portaria nº 037/2017, para exercer a função de Gestor do Contrato da **Dispensa nº 010203/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012703/2017**

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: G. PESSOA LOPES DANTAS ME, CNPJ: 24.582.454/0001-86.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 011403/2018, para incrementar o quantitativo referente ao Pregão Presencial nº 012703/2017, que tem como objeto a aquisição de material de construção e ferramentas diversas, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 63.717,50 (sessenta e três mil setecentos e dezesseite reais e cinquenta centavos), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012703/2017.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 753 – Itajá/RN, 19 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012703/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.

Contratado: MARCOS R. DE SOUZA LOPES - ME, CNPJ: 11.674.313/0001-41.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 021403/2018, para incrementar o quantitativo referente ao Pregão Presencial nº 012703/2017, que tem como objeto a aquisição de material de construção e ferramentas diversas, para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

Fundamento Legal: art. 65, I, alínea "a" c/c §1º, da Lei 8.666/93.

Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor de R\$ 15.060,24 (quinze mil e sessenta reais e vinte e quatro centavos), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012703/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**